



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
ESTADO DO CEARÁ



Lei nº 383/2005

General Sampaio, 04 de Março de 2005.

Estabelece valor do vencimento base dos profissionais do magistério e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido e unificado o valor do vencimento base dos profissionais do Magistério, conforme a seguir:

Professor nível médio	R\$ 170,00
Professor nível superior	R\$ 230,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 1º de Fevereiro do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 04 DE MARÇO DE 2005.


ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal